



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.502/2019-PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019/CPL**  
**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO**



Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min (horário local) reuniram-se o Pregoeiro Municipal Sr. Rodrigo Sousa Barros e sua Equipe de Apoio formada pelos membros Lucimar da Conceição C. de Andrade, nomeados pela Portaria Nº 1.841/2019-GP, de 01 de outubro de 2018, com o objetivo de realizar a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 112/2019/CPL, referente aquisição de um veículo novo, tipo minivan, capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado às atividades administrativas do Colégio Militar Rio Tocantins – CMRIO. A presente licitação será regida por seu edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e justificou que a Pregoeira, Sr<sup>a</sup> Antônia Barroso, não iria conduzir a sessão por motivo de doença de ente familiar. Após realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, dos envelopes de Proposta Comercial, dos envelopes de Documentos de Habilitação e das Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Foi registrado o comparecimento da empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.147.384/0001-93, representado pelo Sr. Sebastião Abeilardo de Andrade Goulart, inscrito no CPF nº 982.762.122-04. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – GMPEP das empresas presentes, e aos números de CPFs de seus sócios majoritários e também das pessoas físicas que foram nomeadas para representar as empresas nesta sessão, não sendo encontrada nenhuma sanção em nome das licitantes participantes. O Pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Foram solicitados os originais dos documentos de credenciamento apresentados para autenticação das cópias simples. Após analisada a documentação de credenciamento pelo Pregoeiro, foi facultado aos demais darem vistas e rubricas no seu conteúdo, onde todos fizeram uso deste direito, não havendo nenhuma manifestação contrária ao credenciamento do representante. Ato seguinte foi declarado credenciado o representante da licitante e constatado que a empresa participante não apresentou a declaração requerida na cláusula 3.9 do edital, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por isto a mesma não poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Seguindo os tramites, foi constatada a inviolabilidade do envelope de proposta comercial, momento em que o



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.502/2019-PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019/CPL**  
**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO**



Pregoeiro procedeu com a abertura do referido envelope. O Pregoeiro realizou a análise para a classificação da proposta constatou que a proposta apresentada com valor de **RS 109.000,00 (cento e nove mil reais)** está em desconformidade com as exigências solicitadas no edital, por estar acima do valor estimado. Considerando que compareceu apenas uma empresa para participar deste certame, ficou prejudicado a fase de lances, procedendo-se com a negociação, junto ao representante credenciado, com vistas a reduzir o valor ofertado na proposta de preços. Após vasta negociação, o representante da empresa ofertou o valor final de **RS 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**. O Pregoeiro informou ao representante que o Órgão Demandante desta licitação estimou o valor de R\$ 96.922,50 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), obtidos a partir de pesquisas de preços, como valor máximo aceitável para aquisição. O representante informou da impossibilidade de reduzir seu preço ao estimado no edital. Não havendo redução do valor o Pregoeiro, nos termos da cláusula 7.2.2, alínea "c", do edital, recusou o valor ofertado, declarando a proposta DESCLASSIFICADA. Considerando o valor final ofertado, o Pregoeiro declarou a sessão FRACASSADA por não haver proposta válida. O representante da empresa não apresentou intenção de recorrer, abdicando do direito intencionar recurso contra a decisão do Pregoeiro. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, às 11h15mm e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitante.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	Rodrigo Sousa Barros	
Equipe de Apoio	Lucimar da Conceição C. de Andrade	

PARTICIPANTES DO CERTAME:

**ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA**  
CNPJ nº 05.147.384/0001-93